necessário, a proceder com a suplementação orçamentária ou a abertura de créditos adicionais até o limite específico para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 15 de outubro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N°4.575 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARREIRO e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada ***ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARREIRO***, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.729.278.0001/59, com sede no Córrego do Barreiro, S/N– Área rural – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades defesas de direitos sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 15 de outubro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL